

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 00021/17 de 1 de Março de 2017**

Altera QDD no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO DE VILA BELA SS. TRINDADE no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de VILA BELA SS. TRINDADE e autorização contida na Lei Municipal nº 001301/16 de 23 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.600,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.670,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
(30) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.01 - Gabinete do Secretário de Educação**

(44) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.019-2101 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.908,00
---	----------

**05.04 - FUNDEB**

(345) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.024-2104 - OBRIGACOES PATRONAIS	40.540,00
(345) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.024-2104 - OBRIGACOES PATRONAIS	42.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(131) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.069-2201 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00
(352) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.044-2203 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00
(147) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-2999 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00
(153) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.036-2203 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
(194) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.043-2203 - OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00
(353) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.039-2203 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
(147) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-2999 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	350,00
(351) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.041-2203 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
(354) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.039-2203 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.500,00
(147) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.031-2999 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.700,00
(350) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.041-2203 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00

**12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**12.03 - Fundo Mun de Assistência Social**

(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(283) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	310,00
(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
(273) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**14.01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

(316) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.091-2999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
(316) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.091-2999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24,00

**Total Suplementação: 316.252,00**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 00021/17 de 1 de Março de 2017**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**

**03.01 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**

(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
(29) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.000,00
(29) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.008-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	20.000,00
(28) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.008-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**05.02 - Departamento de Educação Infantil**

(53) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-2101 - MATERIAL DE CONSUMO	5.908,00
---	----------

**05.04 - FUNDEB**

(96) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-2104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.540,00
(97) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.024-2104 - OBRIGACOES PATRONAIS	42.000,00

**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**08.02 - Fundo Municipal de Saúde**

(154) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-2203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-2203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
(164) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-2203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
(140) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
(201) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-2203 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
(192) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-2203 - OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00
(179) 3.1.91.13.00.00.00.00.2.041-2203 - OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00
(144) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-2201 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.800,00
(140) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	18.700,00
(140) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	350,00
(140) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
(175) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-2203 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

**09 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

**09.01 - Secretaria Mun. de Infraestrutura e Serv. Públicos**

(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
(224) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.670,00

**12 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**12.03 - Fundo Mun de Assistência Social**

(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00
(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.000,00
(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	310,00
(282) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-2999 - MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
(275) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-2999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.800,00

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUN. VILA BELLA DA SANTISSIMA TRINDADE**

**DECRETO Nº 00021/17 de 1 de Março de 2017**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**14.01 - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio**

(317) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.091-2999 - OBRIGACOES PATRONAIS 24,00

---

**Total Anulação: 316.252,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

---

**WAGNER VICENTE DA SILVEIRA**  
**PREFEITO**